



## **PORTARIA Nº 41-A DE 10 DE MAIO DE 2016**

O Diretor Geral Pro Tempore do Campus Irati do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1498 de 20 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de Julho de 2015, Seção 2, página 20.

### **CONSIDERANDO**

**Considerando o Regimento Geral e Estatuto do IFPR;**

**Considerando a Comunicação Oficial Eletrônica da Diretora Substituta do Campus Irati a este Diretor, por email, no dia 09/05/2016 dando conta da ocorrência de circulação interna, entre alunos de “print” de tela de conversa de Messenger de facebook supostamente atribuindo o interlocutor como sendo este diretor geral e com conteúdo impróprio;**

**Considerando a necessidade de apuração dos fatos de forma imediata, isenta e atendendo aos princípios gerais de Direito e do Processo Administrativo;**

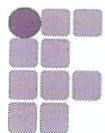
**Considerando os Institutos Jurídicos do Impedimento do Processo Civil, subsidiário do Processo Administrativo;**

**Considerando a incompatibilidade e possível nulidade de atos administrativos se praticados com poder de decisão ou de gestão pelo Diretor Geral, por fazer parte do suposto evento.**

### **RESOLVE**

I – Delegar/Transferir a competência de gestão/decisão de todos os procedimentos e ou processos, ou mesmo encaminhamentos, incluídas as presidências de Conselhos e/ou Reuniões Oficiais, Setoriais ou de Gestão que tratem do assunto/fato/ocorrência mencionado nos considerando para a Diretora 1ª Substituta (1ª Ordenadora de Despesas do Campus IRATI) natural a servidora JUMARA APARECIDA MENON SEQUINEL, matrícula SIAPE nº 2180851;

II – Esta delegação/transferência persiste enquanto durarem os eventuais procedimentos de apuração e/ou encaminhamentos respectivos;



III- Nos casos de Reuniões de Conselhos, Reuniões Gerais e assemblhadas em que o Diretor Geral estiver na presidência, em havendo pauta sobre o referido acima e/ou questão de ordem sobre o mesmo, imediatamente a presidência temporária deverá ser assumida pela substituta citada acima;

IV- A delegação é irrestrita e ampla nos termos legais e regimentais.

V - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CELIO ALVES TIBES JÚNIOR  
Diretor Geral *Pro Tempore* do IFPR Campus Irati